

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 93/2013

Súmula: Subdivisão de lotes de terras.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, sanciono a seguinte.


LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir o lote de terras sob nº 07, da quadra sob nº 24, com área total de 280,00 m², localizado na Rua Antonio dos Santos, Jardim Copacabana, neste Município de Iguaraçu-Pr.

Parágrafo Único – Da subdivisão, ficarão constando o lote de terras sob nº 07-A, com área de 140,00 m², com testada de 7,00 metros, com a frente para a rua Antonio dos Santos e profundidade de 20,00 metros e o lote de terras sob nº 07-REM., com área de 140,00 m², com testada de 7,00 metros, com a frente para a rua Antonio dos Santos e profundidade de 20,00 metros, ambos localizados no bairro Jardim Copacabana, Iguaraçu-Pr.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.(16/12/2013).


Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal